



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às nove horas do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional
2 de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na
3 Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva Provisória,
4 nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017,
5 recomposta pela RESOLUÇÃO CONTER nº 18/2018, publicada no DOU de 14/11/2018,
6 sendo eles, estando ausente, o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Presidente, o
7 TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário e o TR. Rafael Augusto dos Santos – Diretor
8 Tesoureiro, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item 1- Discussão e deliberação acerca do**
9 **pagamento de uma multa aplicada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, em razão de**
10 **infração, datada de 10/11/2017, cometida pelos gestores cassados. Item 2 – Deliberação acerca**
11 **do pagamento relativa à franquia da Porto Seguros, em razão de sinistro ocorrido com veículo**
12 **de propriedade deste CRTR - 5ª Região, conforme relatado no memorando nº 2018, da**
13 **Comissão de Patrimônio. Item 3 – Deliberação acerca de solicitação constante do memorando**
14 **nº. 073/2018 - Licitações/CRTR - 5ª Região, para prorrogação do contrato com empresa**
15 **fornecedora de *software*, de uso do Departamento Pessoal, no valor mensal de R\$439,00**
16 **(quatrocentos e trinta e nove reais). O Diretor Secretário propôs que fossem deliberados e**
17 **discutidos os itens da pauta. Após analisados e discutidos, tais matérias, e tendo havido consenso**
18 **entre os membros da Diretoria, ficou decidido que: Item 1 – Com relação à solicitação de**
19 **autorização para pagamento de uma multa aplicada pelo Departamento de Estradas de Rodagem**
20 **(AI230434-6), ao veículo marca RENAULT/FLUENCE DYN20M, em razão de infração por excesso**
21 **de velocidade, datada de 10/11/2017, cometida pelos gestores cassados, ante as reiteradas recusas**
22 **dos então gestores em reconhecerem a culpa e responsabilização pelo pagamento de multas**
23 **aplicadas quando estavam gerindo este órgão, a fim de não se criar empecos, a Diretoria Executiva**
24 **DETERMINA ao Setor Financeiro, efetue o pagamento da aludida multa, em razão da**
25 **"NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR NÃO INDICAÇÃO**
26 **DO CONDUTOR", pelo que após deverá a mesmo instruir ação própria para recuperação de dano**
27 **ao erário causado pelo 5º Corpo de Conselheiros. Item 2 – Após análise do memorando nº**
28 **009/2018 da Comissão de Patrimônio, que relata os custos com o acionamento da franquia da Porto**
29 **Seguros, em razão de sinistro ocorrido com veículo de propriedade deste CRTR - 5ª Região, placa**
30 **DJL 8814, no valor de R\$3.322,00(três mil trezentos e vinte e dois reais), conforme apólice**
31 **contratada com a referida empresa. Diante de tal obrigação e a fim de manter indene a frota de**
32 **veículos que serve à fiscalização deste órgão, a Diretoria Executiva AUTORIZA tal pagamento,**
33 **pelo que fica determinada ao Setor Financeiro deste órgão a tomada das providências cabíveis. Item**
34 **3 – Acerca da solicitação constante no memorando nº. 073/2018 - Licitações/CRTR - 5ª Região,**
35 **para prorrogação, pelo período de 12(doze) meses, do contrato com empresa fornecedora de**
36 ***software* (SAMIFOLH), de uso do Departamento Pessoal, no valor mensal de R\$439,00**
37 **(quatrocentos e trinta e nove reais), em razão da importância de tal ferramenta, para gestão de**
38 **pessoal, a Diretoria Executiva AUTORIZA a elaboração do necessário instrumento contratual**
39 **prorrogando, por mais 12 meses, dentro das normas esculpidas na Lei de Licitações, devendo o**

